



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05 /2023

Aos 29 dias do mês de agosto de 2023, na sala de Licitações, situada na Avenida 25 de abril, nº 920, reunir-se-ão o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Material de Construção** resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão.

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1.832/2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 1.832/2010, relativas a utilização de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 05/2023**.

Sul.com Atacado e Varejo Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.469.541/0001-57 - Endereço: Av. João Muniz Reis - CEP: 98400000 - UF: RS - Município: Frederico Westphalen - Telefone: (55) 3744-1259

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 1,61	1.610,00
0011	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 60MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 9,30	9.300,00
0012	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 20MM	UNIFORTTE	UNIFORTTE	1.000 UN	R\$ 6,61	6.610,00
0013	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 25MM	UNIFORTTE	UNIFORTTE	1.000 UN	R\$ 6,66	6.660,00
0014	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 32MM	UNIFORTTE	UNIFORTTE	1.000 UN	R\$ 8,10	8.100,00
0015	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UNIFORTTE	UNIFORTTE	1.000 UN	R\$ 12,30	12.300,00
0017	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 60MM	UNIFORTTE	UNIFORTTE	1.000 UN	R\$ 18,00	18.000,00
0022	CANO PVC SOLDAVEL 50MM BARRA C/ 6M	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 84,80	84.800,00
0024	CAP PVC SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,68	680,00
0025	CAP PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,96	960,00
0026	CAP PVC SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 1,66	1.660,00
0027	CAP PVC SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 2,90	2.900,00
0028	CAP PVC SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 5,62	5.620,00
0029	CAP PVC SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 6,58	6.580,00
0030	CURVA SOLDAVEL DE PVC 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 2,34	2.340,00
0031	CURVA SOLDAVEL DE PVC 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 4,35	4.350,00
0032	CURVA SOLDAVEL DE PVC 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 6,57	6.570,00
0033	CURVA SOLDAVEL DE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 10,41	10.410,00
0034	CURVA SOLDAVEL DE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 21,89	21.890,00
0036	JOELHO SOLDAVEL DE PVC 100MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 5,92	5.920,00
0037	JOELHO SOLDAVEL DE PVC 150MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 33,80	33.800,00
0038	JOELHO SOLDAVEL DE PVC 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,47	470,00
0039	JOELHO SOLDAVEL DE PVC 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,54	540,00
0040	JOELHO SOLDAVEL DE PVC 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 2,15	2.150,00
0041	JOELHO SOLDAVEL DE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 4,37	4.370,00
0042	JOELHO SOLDAVEL DE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 4,56	4.560,00
0043	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE PVC 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 10,69	10.690,00
0044	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE PVC 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 13,83	13.830,00
0045	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE PVC 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 22,59	22.590,00
0046	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 34,16	34.160,00
0047	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 35,05	35.050,00
0048	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE PVC 60MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 51,13	51.130,00
0049	LUVA SOLDAVEL DE PVC 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,58	580,00
0050	LUVA SOLDAVEL DE PVC 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,62	620,00
0051	LUVA SOLDAVEL DE PVC 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 2,09	2.090,00
0052	LUVA SOLDAVEL DE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 2,90	2.900,00
0053	LUVA SOLDAVEL DE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 3,68	3.680,00
0054	LUVA SOLDAVEL DE PVC 60MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 16,68	16.680,00
0055	REDUÇÃO SOLDAVEL DE PVC 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,62	620,00
0056	REDUÇÃO SOLDAVEL DE PVC 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 0,92	920,00
0057	REDUÇÃO SOLDAVEL DE PVC 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 2,20	2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0058	REDUÇÃO SOLDABEL DE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 3,80	3.800,00
0059	REDUÇÃO SOLDABEL DE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 4,40	4.400,00
0060	REDUÇÃO SOLDABEL DE PVC 60MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 7,47	7.470,00
0063	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE PVC 32MM	LIEGE	LIEGE	1.000 UN	R\$ 9,76	9.760,00
0064	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE PVC 40MM	UNIFORTTE	UNIFORTTE	1.000 UN	R\$ 14,70	14.700,00
0065	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE PVC 50MM	VIQUA	VIQUA	1.000 UN	R\$ 15,15	15.150,00
0066	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE PVC 60MM	UNIFORTTE	UNIFORTTE	1.000 UN	R\$ 60,69	60.690,00
0067	TE SOLDABEL DE PVC 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 1,59	1.590,00
0068	TE SOLDABEL DE PVC 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 1,79	1.790,00
0069	TE SOLDABEL DE PVC 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 4,89	4.890,00
0070	TE SOLDABEL DE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 12,90	12.900,00
0071	TE SOLDABEL DE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 14,89	14.890,00
0072	TE SOLDABEL DE PVC 60MM	PLASTILIT	PLASTILIT	1.000 UN	R\$ 40,90	40.900,00
0073	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	KALA	KALA	100 UN	R\$ 16,90	1.690,00
0074	ESPUMA EXPANSIVA 485ML	WORKER	WORKER	100 UN	R\$ 34,27	3.427,00
0075	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	KALA	KALA	100 UN	R\$ 20,90	2.090,00
0076	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 16 1,65MM	ACEROSID	ACEROSID	100 KG	R\$ 21,90	2.190,00
0077	ARAME GALVANIZADO N° 12	ACEROSID	ACEROSID	100 KG	R\$ 19,40	1.940,00
0078	ARAME GALVANIZADO N° 16	ACEROSID	ACEROSID	100 KG	R\$ 21,80	2.180,00
0080	ARAME QUEIMADO N° 12	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	100 KG	R\$ 18,20	1.820,00
0082	ARAME QUEIMADO N° 18	ACEROSID	ACEROSID	100 KG	R\$ 17,90	1.790,00
0085	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	BLUKIT	BLUKIT	100 UN	R\$ 5,75	575,00
0086	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO	ALUMASA	ALUMASA	100 UN	R\$ 19,90	1.990,00
0087	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO INFANTIL	TUPAN	TUPAN	100 UN	R\$ 53,90	5.390,00
0089	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC, ROSCA	PLASBOHN	PLASBOHN	50 UN	R\$ 8,10	405,00
0090	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC, ROSCA 25MM, COMPRIMENTO DE 40CM	PLASBOHN	PLASBOHN	50 UN	R\$ 8,58	429,00
0091	CAIXA DE DESCARGA DE PVC	ALUMASA	ALUMASA	50 UN	R\$ 28,60	1.430,00
0093	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 18,48	924,00
0094	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40CM	ALUMASA	ALUMASA	100 UN	R\$ 3,80	380,00
0095	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 50CM	ALUMASA	ALUMASA	100 UN	R\$ 4,65	465,00
0096	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 60CM	ALUMASA	ALUMASA	100 UN	R\$ 4,61	461,00
0097	PARAFUSO 8MM C/ BUCHA PARA VASO SANITARIO	LIEGE	LIEGE	100 CJ	R\$ 3,94	394,00
0099	RALO DE PVC SIFONADO 150MM	PLASTIPAN	PLASTIPAN	50 UN	R\$ 25,79	1.289,50
0100	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC DE 70CM	LIEGE	LIEGE	50 UN	R\$ 5,50	275,00
0101	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC DE 1,5M	LIEGE	LIEGE	50 UN	R\$ 7,60	380,00
0102	SPUD DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITARIO	PLASBOHN	PLASBOHN	100 UN	R\$ 1,20	120,00
0108	BROCA PARA CONCRETO 6MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 1,90	57,00
0109	BROCA PARA CONCRETO 6,5MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 3,47	104,10
0110	BROCA PARA CONCRETO 7MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 3,90	117,00
0111	BROCA PARA CONCRETO 8MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 3,20	96,00
0112	BROCA PARA CONCRETO 9MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 7,12	213,60
0113	BROCA PARA CONCRETO 10MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 5,10	153,00
0114	BROCA PARA CONCRETO 12MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 7,45	223,50
0115	BROCA PARA CONCRETO 13MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 9,30	279,00
0116	BROCA PARA MADEIRA C/ 3 PONTAS 3MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 1,70	51,00
0117	BROCA PARA MADEIRA C/ 3 PONTAS 4MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 1,40	42,00
0118	BROCA PARA MADEIRA C/ 3 PONTAS 5MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 1,69	50,70
0119	BROCA PARA MADEIRA C/ 3 PONTAS 6MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 1,93	57,90
0120	BROCA PARA MADEIRA C/ 3 PONTAS 8MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 2,87	86,10
0121	BROCA PARA MADEIRA C/ 3 PONTAS 10MM	WORKER	WORKER	30 UN	R\$ 4,90	147,00
0152	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	ROMA	50 UN	R\$ 5,40	270,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0153	BANDEJA PARA PINTURA MEDIA	ROMA	ROMA	50 UN	R\$ 3,13	156,50
0154	BROCHA TRINCHA RETANGULAR 15,5CM X 5,5CM	ROMA	ROMA	50 UN	R\$ 4,43	221,50
0155	BROCHA TRINCHA RETANGULAR 18CM X 8CM	ROMA	ROMA	50 UN	R\$ 5,80	280,00
0161	LIXA GRÃO N° 100	WORKER	WORKER	100 MT	R\$ 2,76	276,00
0162	LIXA GRÃO N° 120	WORKER	WORKER	100 MT	R\$ 2,76	276,00
0163	LIXA GRÃO N° 220	WORKER	WORKER	100 MT	R\$ 2,76	276,00
0164	LIXA GRÃO N° 60	WORKER	WORKER	100 MT	R\$ 3,04	304,00
0165	LIXA GRÃO N° 80	WORKER	WORKER	100 MT	R\$ 3,04	304,00
0174	PINCEL PARA PINTURA 01"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 1,85	185,00
0175	PINCEL PARA PINTURA 02"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 3,10	310,00
0176	PINCEL PARA PINTURA 1/2"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 1,09	109,00
0177	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 3,90	390,00
0181	TRINCHA 01"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 1,90	190,00
0182	TRINCHA 02"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 3,15	315,00
0183	TRINCHA 1/2"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 1,80	180,00
0184	TRINCHA 2.1/2"	ROMA	ROMA	100 UN	R\$ 3,80	380,00
0185	ADESIVO DE CONTATO 200GR	TEKBOND	TEKBOND	50 TUB	R\$ 11,40	570,00
0186	ADESIVO DE CONTATO 730GR	TEKBOND	TEKBOND	50 TUB	R\$ 25,50	1.275,00
0187	COLA CASCOREZEXTRA FORTE 1KG	ALMATA	ALMATA	20 TUB	R\$ 20,63	412,60
0188	COLA PVC 175G	PLASTILIT	PLASTILIT	100 TUB	R\$ 10,70	1.070,00
0189	COLA PVC 75G	PLASTILIT	PLASTILIT	100 TUB	R\$ 4,69	469,00
0191	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE 280GR	KALA	KALA	20 UN	R\$ 13,30	266,00
0192	SELANTE C/ ALUMINIO DE VEDAÇÃO DE CALHA PU40 280G	TEKBOND	TEKBOND	100 TUB	R\$ 15,35	1.535,00
0193	SILICONE INCOLOR 280GR	WORKER	WORKER	100 TUB	R\$ 19,64	1.964,00
0202	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA DESCARTAVEL, SEM VÁLVULA, COM CINTA ELASTICA AJUSTAVEL	grazia	grazia	500 UN	R\$ 0,79	395,00
0203	OCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR, LENTE INCOLOR	ferreira mold	ferreira mold	200 UN	R\$ 2,70	540,00
0205	PROTECTOR AURICULAR EM SILICONE TIPO PLUG, 15 DB, COM CORDÃO DE ALGODÃO	freitas	freitas	300 UN	R\$ 1,20	360,00
0206	CORRENTE 4MM 5/32 ZB CURTA	ACEROSID	ACEROSID	500 KG	R\$ 27,70	13.850,00
0207	CORRENTE 12,5MM -1/2 ZB CURTA	ACEROSID	ACEROSID	500 KG	R\$ 29,30	14.850,00
0208	CADEADO LATONADO 20MM	TRIANGLE	TRIANGLE	50 UN	R\$ 6,35	317,50
0209	CADEADO LATONADO 25MM	TRIANGLE	TRIANGLE	50 UN	R\$ 9,80	490,00
0210	CADEADO LATONADO 30MM	TRIANGLE	TRIANGLE	50 UN	R\$ 16,23	811,50
0211	CADEADO LATONADO 35MM	TRIANGLE	TRIANGLE	50 UN	R\$ 16,70	835,00
0212	CADEADO LATONADO 40MM	TRIANGLE	TRIANGLE	50 UN	R\$ 19,85	992,50
0213	CADEADO LATONADO 45MM	TRIANGLE	TRIANGLE	50 UN	R\$ 25,81	1.290,50
0215	CADEADO LATONADO 60MM	TRIANGLE	TRIANGLE	50 UN	R\$ 43,51	2.175,50
0217	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 10.000 LT COM TAMPA	BAKOF	BAKOF	10 UN	R\$ 4.987,50	49.875,00
0219	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 5.000 LT COM TAMPA	BAKOF	BAKOF	10 UN	R\$ 2.498,40	24.984,00
0220	TAMPA P/ CAIXA DE AGUA DE FIBRA 10.000 LTS	BAKOF	BAKOF	10 UN	R\$ 1.597,80	15.978,00
0221	TAMPA P/ CAIXA DE AGUA DE FIBRA 5.000 LTS	BAKOF	BAKOF	10 UN	R\$ 814,80	8.148,00
0227	ESPAÇADOR PLASTICO PARA PISO, 3MM COM 100 PÇ	WORKER	WORKER	5.000 PC	R\$ 2,35	11.750,00
0228	ESPAÇADOR PLASTICO PARA PISO, 5MM COM 100 PÇ	WORKER	WORKER	5.000 PC	R\$ 2,05	10.250,00
0233	CURVA PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 6,90	690,00
0234	CURVA PVC ESGOTO 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 12,43	1.243,00
0235	JOELHO DE PVC 100MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 5,98	598,00
0236	JOELHO DE PVC 150MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 36,24	3.624,00
0237	JOELHO DE PVC 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 0,52	52,00
0238	JOELHO DE PVC 32MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 2,18	218,00
0239	JOELHO DE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 4,42	442,00
0240	JOELHO DE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 4,80	480,00
0241	JOELHO DE PVC COM ROSCA 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 1,47	147,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0242	JOELHO DE PVC COM ROSCA 25MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 1,80	180,00
0243	JOELHO DE PVC MISTO 20MM X 1/2	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 1,50	150,00
0244	JOELHO DE PVC MISTO 25MM X 3/4	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 2,26	226,00
0245	JOELHO DE PVC MISTO 25MM X 1/2	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 1,81	181,00
0246	JOELHO DE PVC MISTO 25MM X 20MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 2,50	250,00
0251	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	QUALITY TUBOS	QUALITY TUBOS	100 UN	R\$ 18,10	1.810,00
0254	REGISTRO DE PVC 20MM	LIEGE	LIEGE	100 UN	R\$ 4,10	410,00
0255	REGISTRO DE PVC 25MM	LIEGE	LIEGE	100 UN	R\$ 5,53	553,00
0256	TE PVC 100MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 13,90	1.390,00
0257	TE PVC 150MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 39,40	3.940,00
0258	TE PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 2,80	280,00
0259	TE PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 5,85	585,00
0260	TE REDUÇÃO 45° 100 X 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 25,90	2.590,00
0261	TE REDUÇÃO 45° 100 X 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 20,35	2.035,00
0262	TE REDUÇÃO 90° 100 X 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 35,90	3.590,00
0263	TE REDUÇÃO 90° 100 X 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 UN	R\$ 27,80	2.780,00
0266	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 MT	R\$ 5,30	530,00
0267	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM BARRA C/ 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	100 BAR	R\$ 32,20	3.220,00
0268	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM	PLASTILIT	PLASTILIT	100 MT	R\$ 9,50	950,00
0269	TUBO DE ESGOTO DE PVC 100MM BARRA COM 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	100 BAR	R\$ 78,70	7.870,00
0270	TUBO DE ESGOTO DE PVC 150MM BARRA COM 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	100 BAR	R\$ 259,80	25.980,00
0271	TUBO DE ESGOTO DE PVC 50MM BARRA COM 6 METROS	PLASTILIT	PLASTILIT	100 BAR	R\$ 64,80	6.480,00
0277	ALIGATE UNIVERSAL 8"	KALA	KALA	10 UN	R\$ 18,88	188,80
0280	CAVADEIRA RETA, COM CABO METÁLICO DE 1,5 M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 89,77	897,70
0281	CHAVE ALEN 2MM A 10MM	KALA	KALA	10 CJ	R\$ 18,80	188,00
0282	CHAVE COMBINADA 6MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 3,82	76,40
0283	CHAVE COMBINADA 7MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 4,44	88,80
0284	CHAVE COMBINADA 8MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 4,60	92,00
0285	CHAVE COMBINADA 9MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 4,55	91,00
0286	CHAVE COMBINADA 10MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 4,80	96,00
0287	CHAVE COMBINADA 11MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 4,97	99,40
0288	CHAVE COMBINADA 12MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 5,30	106,00
0289	CHAVE COMBINADA 13 MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 5,98	119,60
0290	CHAVE COMBINADA 14MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 6,40	128,00
0291	CHAVE COMBINADA 15MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 7,80	156,00
0292	CHAVE COMBINADA 16MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 8,50	170,00
0293	CHAVE COMBINADA 17 MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 8,40	168,00
0294	CHAVE COMBINADA 18MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 12,65	253,00
0295	CHAVE COMBINADA 19MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 9,20	184,00
0296	CHAVE COMBINADA 20MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 12,57	251,40
0297	CHAVE COMBINADA 21MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 13,90	278,00
0298	CHAVE COMBINADA 22MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 13,58	271,60
0299	CHAVE COMBINADA 23MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 20,16	403,20
0300	CHAVE COMBINADA 24MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 25,26	505,20
0301	CHAVE COMBINADA 25MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 25,49	509,80
0302	CHAVE COMBINADA 26MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 27,30	546,00
0303	CHAVE COMBINADA 27MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 31,90	638,00
0304	CHAVE COMBINADA 28MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 34,70	694,00
0305	CHAVE COMBINADA 30MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 39,88	793,60
0306	CHAVE COMBINADA 32MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 46,90	938,00
0308	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5X 100MM 3/16X4"	WORKER	WORKER	20 UN	R\$ 4,40	88,00
0310	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6X150MM 1/4X6"	WORKER	WORKER	20 UN	R\$ 5,26	105,20
0311	CHAVE FIXA 12MM X 13MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 4,46	89,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0312	CHAVE FIXA 16MM X 17MM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 6,94	138,80
0313	COLHER PARA PEDREIRO, 7 POLEGADAS C/ CABO DE MADEIRA	KALA	KALA	20 UN	R\$ 8,80	176,00
0314	COLHER PARA PEDREIRO, 9 POLEGADAS C/ CABO DE MADEIRA	KALA	KALA	20 UN	R\$ 9,80	196,00
0316	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM ESPUMA 15CM X 26CM	PARABONI	PARABONI	20 UN	R\$ 12,70	254,00
0317	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18CM X 30CM	PARABONI	PARABONI	20 UN	R\$ 12,70	254,00
0318	ENXADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	PARABONI	PARABONI	20 UN	R\$ 29,70	594,00
0319	FAÇAO DE 18" COM CABO	COLLINS	COLLINS	20 UN	R\$ 20,20	404,00
0320	LAMINA DE SERRA FERRO	COLLINS	COLLINS	50 UN	R\$ 2,46	123,00
0321	LINHA DE NYLON 0,80 ROLO COM 100M	KALA	KALA	50 RL	R\$ 8,61	430,50
0322	MARRETA 2 KG COM CABO	TENACE	TENACE	20 UN	R\$ 39,20	784,00
0323	MARTELO UNHA 27MM	TENACE	TENACE	20 UN	R\$ 22,80	456,00
0324	NIVEL DE ALUMINIO 16" 40CM	KALA	KALA	20 UN	R\$ 18,20	364,00
0325	NIVEL DE ALUMINIO DE 48" 1,20CM	WORKER	WORKER	20 UN	R\$ 50,35	1.007,00
0326	PÁ CONCHA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	COLLINS	COLLINS	20 UN	R\$ 32,45	649,00
0327	PÁ CONCHA QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	COLLINS	COLLINS	20 UN	R\$ 28,10	562,00
0328	PÁ DE CORTE QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	COLLINS	COLLINS	20 UN	R\$ 34,15	683,00
0329	PICÃO COM CABO	TENACE	TENACE	20 UN	R\$ 70,05	1.401,00
0330	PRUMO DE CENTRO METAL 400GR	KALA	KALA	20 UN	R\$ 34,40	688,00
0331	RASTEL DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	COLLINS	COLLINS	20 UN	R\$ 15,73	314,60
0332	TALHADEIRA REDONDA 18MM	WORKER	WORKER	20 UN	R\$ 14,90	298,00
0333	TALHADEIRA COM ENCAIXE SDS PLUS 20MM X 250MM	WORKER	WORKER	20 UN	R\$ 14,91	298,20
0334	TORQUES ARMADOR 12"	KALA	KALA	20 UN	R\$ 26,11	522,20
0347	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM	WORKER	WORKER	2.000 UN	R\$ 0,59	1.180,00
0350	PREGO 17 X 27	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	200 KG	R\$ 15,37	3.074,00
0351	PREGO 18 X 30	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	200 KG	R\$ 17,59	3.518,00
0352	PREGO 19 X 39	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	200 KG	R\$ 17,59	3.518,00
0354	PREGO 25X72 COM CABEÇA -1KG	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	200 KG	R\$ 24,90	4.980,00
0356	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PRETA 1.1/4"	plasbohn	plasbohn	100 UN	R\$ 3,01	301,00
0357	EMENDA MANGUEIRA 3/4	plasbohn	plasbohn	100 UN	R\$ 0,69	69,00
0380	MANGUEIRA PRETA 1/2	MAXILONA	MAXILONA	20.000 MT	R\$ 1,58	31.600,00
0366	NIPEL DE PVC 3/4" COM ROSCA	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 0,99	495,00
0367	NIPEL DE PVC 1,2" COM ROSCA	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 1,55	775,00
0368	NIPEL DE PVC 1" COM ROSCA	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 2,50	1.250,00
0370	NIPEL DE PVC 1.1/4" COM ROSCA	PLASTILIT	PLASTILIT	500 UN	R\$ 5,89	2.945,00
0423	TORNEIRA BÓIA 1/2 E 3/4 COM ASTE DE ALUMINIO	VIQUA	VIQUA	100 UN	R\$ 9,09	909,00
0424	TORNEIRA METALICA PARA JARDIM, ESFERA C/ ALAVANCA, ROSCA 1/2"	KALA	KALA	100 UN	R\$ 11,00	1.100,00
0425	TORNEIRA METALICA PARA JARDIM, ESFERA C/ ALAVANCA, ROSCA 3/4"	KALA	KALA	100 UN	R\$ 11,40	1.140,00
0427	TORNEIRA PLASTICA BRANCA P/ TANQUE, ROSCA 1/2" DE 15CM, C/ BICO PARA MANGUEIRA	KRONA	KRONA	100 UN	R\$ 5,50	550,00
0428	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO, ROSCA 1/2"	herc	herc	100 UN	R\$ 10,80	1.080,00
0429	TORNEIRA PLASTICA PRETA PARA JARDIM, ROSCA 1/2"	PLASBOHN	PLASBOHN	100 UN	R\$ 2,13	213,00
0435	GANCHO DE AÇO FORJADO 3/8", CAPACIDADE PARA 1,5 TONÉLADAS	ACEROSID	ACEROSID	50 UN	R\$ 39,90	1.995,00
0439	FECHADURA PARA GAVETA	maxima	maxima	100 UN	R\$ 6,90	690,00
0440	FECHO ROLETE NIQUELADO	maxima	maxima	100 UN	R\$ 2,40	240,00
0442	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM, ROLO COM 5M	WORKER	WORKER	100 RL	R\$ 23,70	2.370,00
0443	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	GOOL	GOOL	100 RL	R\$ 1,39	139,00
0444	FITA ZEBRADA PLASTICA 70MM, ROLO COM 200M	PLASTCOR	PLASTCOR	100 RL	R\$ 8,70	870,00
0470	GRAMPO LISO PARA CERCA 19X11 - 1KG	BELGO	BELGO	50 KG	R\$ 21,13	1.056,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0475	SPRAY DESENGRIPANTE MULTIUSO 300ML	KALA	KALA	50 UN	R\$ 8,90	445,00
0482	DISCO DE CORTE PARA AÇO 110MM	KALA	KALA	50 UN	R\$ 1,71	85,50
0483	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO 110MM	KALA	KALA	50 UN	R\$ 8,69	434,50
0484	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110MM	KALA	KALA	50 UN	R\$ 8,70	435,00
0485	TRENA FECHADA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, C/ MANIVELA 10M	KALA	KALA	10 UN	R\$ 18,02	180,20
0487	TRENA RIGIDA METÁLICA 7,5M X 25MM	PROFIELD	PROFIELD	50 UN	R\$ 22,36	1.118,00
0488	LONA PLASTICA PRETA 4M X 100M 120 MICRAS	MAXILONA	MAXILONA	10.000 M²	R\$ 1,15	11.500,00
0489	LONA PLASTICA PRETA 6M X 100M 120 MICRAS	MAXILONA	MAXILONA	10.000 M²	R\$ 1,00	10.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 1.040.986,40</b>	

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento dos Bens/Serviços deverá ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO dos mesmos.

5.2 – A Ordem de Serviço, Modelo a ser utilizado, que está no Anexo deste edital, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal.

5.3 – As entregas serão efetuadas de acordo com a necessidade.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a realizar as entregas desde que obedecidas às condições da Ordem de Serviço, conforme previsão do edital do Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5– Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser trocados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**OBS:** O Preço registrado poderá ser adequado pelo setor de compras da prefeitura municipal em função da dinâmica do mercado com elevação ou redução do seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

- a) Independentemente de solicitação da fornecedora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a administração convocar a fornecedora para estabelecer o novo valor;
- b) O valor dos produtos em hipótese alguma poderá ser maior que o praticado no comércio. No caso do valor registrado ser superior aos valores ao antes referido, serão adequados seguindo o sistema adotado na alínea anterior, mediante termo aditivo;
- c) O preço poderá ser majorado mediante solicitação da fornecedora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação dos preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição do produto, observado o limite imposto na alínea “b”.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

**6.4. Os materiais que vierem a ser contratados deverão obrigatoriamente ser entregues após a data de assinatura da Ordem de Serviço.**

## **7 – PENALIDADES**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participantes, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Se dentro do prazo citado no item 10 o convocado não atender a convocação a administração procederá à intimação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preços aplicados, sem prejuízo da aplicação da pena de multa acima definida e demais penalidades previstas.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

## **8 – FISCALIZAÇÃO**

8.1 – As irregularidades praticadas pelas empresas participantes deverão ser corrigidas no prazo máximo de 48 horas, ou quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8.2 – Fica responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Administração Tainá Hilário de Farias.

## **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a Prestação de Serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10 – FORO**

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade – RS.

## **11 – CÓPIA**

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gestor (Prefeitura Municipal);
- b) uma (1) para cada empresa registrada;
- c) uma (1), em para publicação no Quadro Mural do Município.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro Sra. Daiane dos Santos Pedroso, representante do Orgão Gestor e pelo Sra. Gabriela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Marinho Sponchiado, CPF nº 839.192.010-00, representando a EMPRESA, a todo o ato presentes.

Fontoura Xavier - RS, 29 de agosto de 2023.

---

Daiane dos Santos Pedroso

CPF: 00433760028

Pregoeira

---

Gabriela Marinho Sponchiado

CPF: 83919201000

Representante da Empresa

---

Luiz Armando Taffarel

Prefeito Municipal

---

Tainá Hilário de Farias

CPF 02997758017

Fiscal da Ata de SRP

---

Testemunha

---

Testemunha